

ARTIGO

MUDANÇAS DE REGRAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NA PANDEMIA DEMANDAM URGÊNCIA NO SENADO

A pandemia do novo coronavírus levou a Câmara dos Deputados a aprovar, no dia 21 de maio deste ano, o Projeto de Lei nº 1397/2020 instituindo medidas de caráter emergencial para prevenir a crise econômico-financeira de agentes econômicos e alterando temporariamente o regime jurídico da Recuperação Judicial, Extrajudicial e da Falência, regidas pela Lei nº 11.101 de 9 de Fevereiro de 2005.

As mudanças estabelecem regras transitórias para recuperação de empresas durante a pandemia da Covid-19 e de acordo com o relator do projeto na Câmara, o deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL), trazem segurança jurídica. Elas foram propostas como instrumento para ajudar a preservar empregos e mitigar os impactos da pandemia fazendo com que as empresas, principalmente as pequenas e médias, consigam sobreviver aos efeitos negativos da pandemia.

Pelo texto aprovado, ficam suspensos por 30 dias as ações de natureza executivas que envolvam discussão ou pagamento de dívidas vencidas após o dia 20 de março de 2020, quando passou a vigorar o Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 reconhecendo a situação de calamidade pública em todo o Brasil, com efeitos até 31 de dezembro deste ano.

Também ficam suspensos por 30 dias atos como a decretação de falência, o despejo por falta de pagamento, a cobrança de multas de mora e de não pagamento de tributos. Nesse período, não poderá haver resolução unilateral de contratos bilaterais de modo que devedores e os credores deverão buscar saídas extrajudiciais e diretas.

Ao término desse período, as pessoas físicas e jurídicas insolventes ou em dificuldades financeiras decorrentes da crise causada pela Covid-19 poderão formular à Justiça um pedido de negociação preventiva. Após o prazo de suspensão, poderão ser ajuizados em até 60 dias, procedimentos de jurisdição voluntária, que são chamados de negociação preventiva. Nesse caso, terão direito os devedores que comprovarem redução no faturamento de pelo menos 30% ou mais, comparado à média do último trimestre, bem como as referidas negociações ocorrerão durante o prazo máximo e improrrogável de 90 dias, a contar a distribuição do pedido.

Dentre as importantes alterações de caráter provisório na lei 11.101/05 contidas no projeto, está a modificação do quórum exigido pelo artigo 163 para o requerimento da homologação de recuperação extrajudicial, o qual é reduzido para metade mais um de todos os créditos de cada espécie, abrangidos pelo plano de recuperação extrajudicial. Em relação às recuperações já em curso, o texto prevê a suspensão de 120 dias para a exigibilidade das obrigações assumidas pelo devedor nos planos já homologados. Mudança também no limite mínimo da ausência de cumprimento da obrigação líquida para decretação da falência que passa de 40 salários mínimos para R\$ 100 mil na data do pedido de falência.

SENADO PRECISA VOTAR

O artigo 17 do texto aprovado na Câmara dos Deputados destaca que as disposições de caráter transitório da lei entram em vigor na data de sua publicação e terão vigência até 31 de dezembro de 2020. No Senado o projeto passou a tramitar em 27 de maio, mas três meses depois ainda não há previsão de ser votado em plenário. Nesse período, 16 emendas já foram propostas por oito senadores, algumas delas contrárias a alterações na Lei de Recuperação Judicial, já aprovadas pelos deputados.

Isso significa que o texto aprovado na Câmara pode sofrer alterações importantes. Além disso, pela lentidão nos trâmites internos no Senado e as emendas apresentadas, essas mudanças na lei para socorrer e preservar as atividades econômicas em dificuldades momentâneas poderão vir tarde demais. Essas alterações demandam urgência para serem úteis no contexto da recuperação judicial na pandemia e evitar um grande número de falências. Afinal, estão atreladas à vigência do decreto de calamidade pública no País que expira no final de dezembro.

Marco Aurélio Mestre Medeiros é advogado especialista em Recuperação Judicial, com atuação em todo o país junto ao escritório Mestre Medeiros – Advogados Associados. Email: marcomedeiros@mestremedeiros.com.br

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da
AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78300-000 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões
e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 99809.2921

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia,
Barra do Bugres, Porto Estrela,
Campo Novo do Parecis,
Sapezal, Denise, Arenópolis,
Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

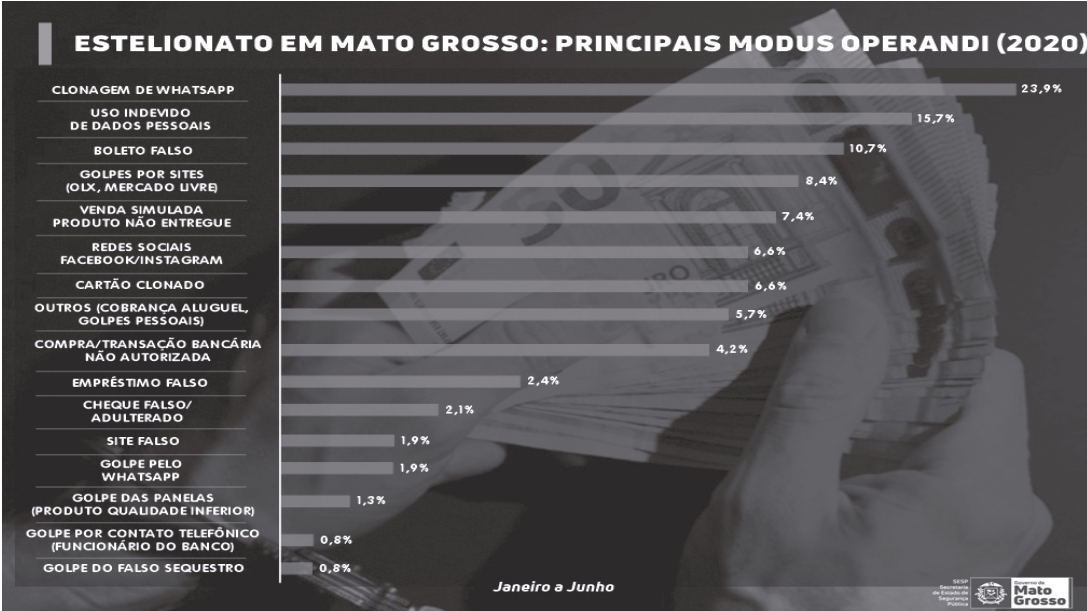
CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

PRIMEIRO SEMESTRE

Golpes por WhatsApp lideram crimes de estelionato em MT



Mais de 4 mil pessoas caíram no golpe

1º semestre de 2020 registrou aumento de 16% nos registros

Hérica Teixeira / Sesp-MT

Uma pesquisa na internet foi a porta de entrada para que a nutricionista Carolina de Oliveira Virgolino Coelho fosse vítima de clonagem do aplicativo WhatsApp. Segundo a profissional de saúde, após acessar um post no Instagram e solicitar orçamento, uma mensagem foi enviada pelo direct informando sobre um sorteio da empresa em questão. E, caso quisesse participar, seria necessário passar o contato telefônico. Após receber um código, informar o número recebido.

Ao realizar toda a operação solicitada, Carolina percebeu que caiu em um golpe, mas a certeza só

veio ao verificar a página da empresa que enviou mensagem no direct, que era diferente da página original. O nome e a foto do perfil eram iguais, mas o conteúdo era outro.

Assim como Carolina, outras 4.305 pessoas caíram no golpe de estelionato em Mato Grosso no primeiro semestre deste ano. O número é 16% maior que no mesmo período de 2019, quando foram registradas 3.727 ocorrências.

No topo da lista dos registros estão clonagem de WhatsApp (23.9%), seguidos de uso indevido de dados pessoais (15,7%), boleto falso (10.7%), golpe por sites de comércio eletrônico (8,4%), venda simulada/produto não entregue (7,4%), golpe por redes sociais (6,6%), cartão clonado (6.6%), site falso (1,9%), golpe por contato telefônico - funcionário bancário (0.8%) e golpe do falso seques-

tro (0,4%), dentre outros.

“Todos que navegam nas redes estão suscetíveis a cair em golpes, o que precisamos adotar é a precaução e questionar as informações que nos são solicitadas. Um exemplo disso é quando a pessoa pede transferência em dinheiro para uma conta que não conhecemos o titular”, alerta o delegado titular da Gerência de Combate a Crimes de Alta Tecnologia (Gecat), Eduardo Botelho, ao destacar as medidas que devem ser adotadas ao ser vítima de um golpe é procurar uma delegacia para registrar o Boletim de Ocorrência. Posteriormente, em caso de clonagem do WhatsApp, acionar o aplicativo para bloqueio da conta e obter um novo chip. As penas para este tipo de crime variam de um a cinco anos de prisão, em caso de condenação.

SOLIDARIEDADE

Alunos do Projeto Guardiões do Futuro recebem cestas básicas

Redação DS

Uma corrente de solidariedade alcançou 12 famílias de alunos do Guardiões do Futuro – um projeto de cunho social desenvolvido pela Polícia Militar na Base Comunitária de Segurança Pública da Vila Esmeralda, em Tangará da Serra.

A ação iniciou com a coordenação do projeto e sensei Roberto Kadooka que, juntos, buscaram a colaboração de servidores do Samae para

arrecadar os alimentos. “Os funcionários do Samae se reuniram, na pessoa do sensei Kadooka, que é instrutor de Jiu Jitsu do projeto Guardiões do Futuro, e arrecadaram um total de 12 cestas básicas para beneficiar os alunos do projeto, tendo em vista que com essa situação de pandemia, algumas famílias estão passando por muitas dificuldades, muitas necessidades (...) muitos estão sem empregos, com salários reduzidos”, contou a coordenadora do projeto, soldado Andreia Soares da

Silva Andrade, ao agradecer a todos que colaboraram com essas famílias.

Segundo ela, mesmo com as aulas suspensas, a coordenação não perdeu o vínculo com os alunos. “Continuamos assistindo essas famílias, verificando a situação de necessidade social e tentando contribuir de alguma forma”.

E aqueles que puderem contribuir com essas famílias de alunos do projeto, podem levar o alimento na Base Comunitária ou entrar em contato.